

1897
Licença na
formidade da
sumaria. Pote
es do Cancellho
de Junho de 1897
M. achim



87.

Uma Camara

D. Adriano da Costa Ramalho que possuindo
uma propriedade na travessa que vai da rua de
Serralves (freguesia de Ramalho) para o lugar de
Tasso, pretende reedificar o muro que vedea a dita
propriedade pelo dito caminho, conforme indica
o traço de planta anexo no desenho junto. Este
muro é de pedra de alvenaria argamassada e tem
0,50 d'espessura, por isso

P. a V. Ex.^a se digne conce-
der-lhe a precisa licença

João
Junho de 1897
M. achim

PG. 100 REIS

LICENÇA N. 430

GUIA N. 554

E. R. M.^o



Declaração

Para os efeitos do Art. 8º do Regulamento de 6 de junho de 1895, declaro, que assumo a responsabilidade do espalhe d'um muro, dito na Traveza da rua de Ferrabes a Casos, freguesia de Sobello do Curú, do qual é proprietário Domingos da Costa Camalho.

Porto 16 de junho de 1897
Antonio Cardoso Sobello

R\$ A ASSIDA supera

PORTO DE Curu DE 1897
EM TT. DE VERDE

Ofam
- ajus



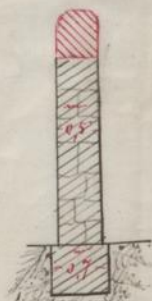
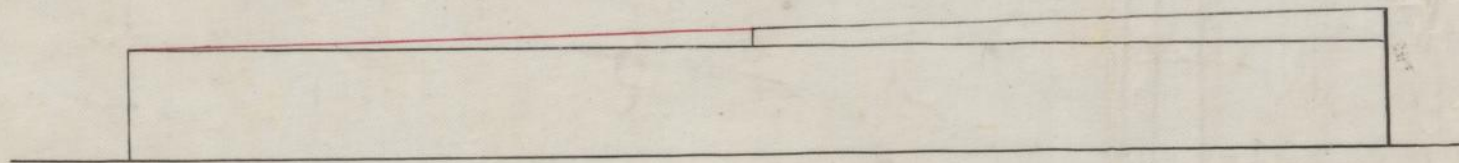
[Handwritten signature]

199
n.º 402-97

Alameda. P.º de S.º
de S.º, 22 de Junho
1897 Alameda.



Corte.



Escala: $\frac{1}{200}$

Escala: $\frac{1}{100}$

Travessa que rae da rua de Serralves a Passos, freguezia de
Lordello

Adriano da Costa Ramalho.





A licença que pede Adriano da Costa
 Namalho para
 rasar e reparar o muro que vedea a
 sua propriedade sita na travessa que
 vai da rua de Serralves (freguesia de Namalho)
 para o lugar de Paços, conforme indica
 a planta e o plano no desenho junto

estã no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao
 cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre
 do municipio a quantia de 5.000 reis
 reis, para garantir a obser-
 vancia d'essas posturas.

Porto e Paços do Concelho, 19 de Junho
 de 1897

Mrs. - Furtado
 Architecto

Dr. João
 Namalho